



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº43 /2024 (REGISTRO DE PREÇOS) PROCESSO LICITATÓRIO Nº130/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL Nº1528/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica BNC.ORG.BR

O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA DA SESSÃO: 13/01/2025

HORÁRIO FINAL CADASTRO DA PROPOSTA: 08H30MIN

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DE 08:40HS

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE COMPRADORA RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 83.009.894/0001-08

E-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br

Telefone: 49- 3443-0281 **Ramal:** 212

site: www.saodomingos.sc.gov.br.

Link: BNCCOMPRAS.COM

BNC.ORG.BR

<https://bnc.org.br/>

Critério de julgamento: MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO POR ITEM

Modo de disputa: Aberto (Lei 14.133/21, Art. 56, Inciso "I")

Impugnações e Esclarecimentos até o terceiro dia útil que antecedem o certame, visto na plataforma.

1. DO OBJETO.

1.1. O presente pregão eletrônico tem como objeto a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de livros da coleção boas Maneiras Ambientais- Ética e Cidadania pelo meio Ambiente, Soluções Educacionais, Treinamento e Capacitação Pedagógica, para aplicação na rede de ensino municipal do Município de São Domingos-SC.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024 e subsequentes.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral na BNC.ORG.BR que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no site **Link:** bnccompras.com <https://bnc.org.br/>



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma **Link: BNCCOMPRAS.COM** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **Link: BNCCOMPRAS.COM**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4. **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO NA PLATAFORMA ELETRÔNICO, QUANDO EXISTENTE O CAMPO E PREENCHERA O REQUISITO DO ANEXO V RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente quando exclusiva gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

4.4.1.3.1. Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas que estejam localizadas em SÃO DOMINGOS-SC, e empresas regionais aquelas situadas no (TERRITÓRIO QUE ENGLIBA A REGIÃO REFERIDA), conforme divisão da Secretaria de Planejamento do Estado de Santa Catarina.

4.4.2. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.4.3. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4.4.4. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.5. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

4.4.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

5.3.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

- 7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta seguirá de acordo com o estipulado na plataforma BNC.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTA.

MODOS DE DISPUTA:

1- MODO DE DISPUTA ABERTA

I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

b. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

c. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

2 - MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

II. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

a. Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

b. Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

c. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

d. Encerrados os prazos estabelecidos nos "a" e "c", o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

e. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos "a" e "c", haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item "d".

f. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item "e".

7.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

- 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **Link: BNCCOMPRAS.COM** quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.18. Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.
- 7.18.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
- 7.19. Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20. A melhor classificada nos termos do item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas para verificação do enquadramento no item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:
- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.25.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

- 2) empresas brasileiras;
- 3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de ser exigido a amostra no termo de referência e não haver entrega ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.1.1. Para todos os efeitos o não envio da documentação de habilitação no prazo mencionado no item 9.1 será considerado inexecução total do contrato.

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.3.1. Possuir Cadastro no **Link:** BNCCOMPRAS.COM;

9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União–TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **Link:** BNCCOMPRAS.COM, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **Link:** BNCCOMPRAS.COM, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

9.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. A regularidade fiscal deverá ser verificada e emitida pelo Pregoeiro, sendo dispensado o envio deste pelo licitante vencedor. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

9.9.1.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.1.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.

9.9.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, quando a empresa for sediada no MUNICÍPIO;

9.9.2. Caso o Pregoeiro não consiga emitir alguma das comprovações deverá comunicar a licitante para que este envie a comprovação no prazo de 2 (duas) horas. O documento faltante enviado pelo licitante deverá ter o seu conteúdo validado pelo Pregoeiro.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. A exigência deste item será relativizada em relação às empresas que estejam em situação de processamento da recuperação judicial ou extrajudicial, as quais, em substituição à certidão negativa, deverão demonstrar, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que afirme que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório, conforme decisão do TCU (Acórdão Plenário 1201/2020, rel. Min. Vital do Rêgo).

9.10.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples nacional poderá substituir o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis pelo Extrato do Simples Nacional do mês de apuração antecessor ao mês anterior da data de abertura do certame (mês de abertura do certame – 2 meses);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis serão substituídos pelo balanço de abertura;

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante a apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo acostar a Certidão de Regularidade Profissional na declaração (quando esta demonstração constar do próprio balanço patrimonial ou de suas demonstrações contábeis não será necessário uma declaração esparsa do contador), de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}$

Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. A qualificação técnica será verificada pela compatibilidade do objeto social do licitante com o objeto deste edital.

9.11.2. No caso de produto que tem a sua comercialização regulamentada pela Agência Nacional do Petróleo deverá ser apresentado a Autorização da Agência Nacional de Petróleo (ANP), na forma da Resolução nº 2 de 14/01/2005/ANP.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

- 9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.18. O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.
- 9.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
 - 10.1.3. Enviar a proposta final em arquivo editável (necessariamente nas extensões doc, docx, xls ou xlsx), para o e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br
- 10.2. Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.
- 10.3. No mesmo prazo do item 10.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no **Link: BNCCOMPRAS.COM**, sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.
- 10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.
- 11.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.
 - 11.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

contrarrrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma no **Link: BNCCOMPRAS.COM**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

15.10. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.8.

15.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4. Da entrega e critério de aceitação do objeto:

17.4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 dias úteis, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pela órgão competente.

17.4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Termo de Referência.

17.4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. São obrigações da Contratante:

18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

18.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

18.1.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

18.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.2 São obrigações da contratada:

18.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

18.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.2.1.4. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

19.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada sobre INPC.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 20.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

20.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

20.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

20.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

20.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1.

20.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1.

20.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o (ÓRGÃO OU ENTE PÚBLICO), e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

20.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

20.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

20.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

20.2.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema **Link:** BNCCOMPRAS.COM



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada **Link:** BNCCOMPRAS.COM no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no **Link:** BNCCOMPRAS.COM, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

22.3. Todas as comunicações serão formalizadas através do **Link:** BNCCOMPRAS.COM

22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.8. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.15. A Autoridade Superior do **Link:** BNCCOMPRAS.COM poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.15.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.15.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.16.1. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta,



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

22.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico site: www.saodomingos.sc.gov.br, e também poderão ser retirados na Sala de Licitações nos dias úteis, no horário das 08:00 horas até 12:00 horas e das 13:30hmin às 17:30hmin, no endereço – Rua Getúlio Vargas, nº 750, Centro e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: DFD

ANEXO II: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO III: TERMO DE REFERENCIA

ANEXO IV: MODELO PROPOSTA

ANEXO V: DECLARAÇÕES UNIFICADAS

São Domingos, 06 de dezembro 2024.

MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

**ANEXO I: DFD
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

| | |
|--|--------------------------------------|
| Nome da Unidade Solicitante Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| Responsável pela Demanda Alenize Maria Bertozzo Brunetto | SERVIDOR Ana Paula Escobar |
| E-mail administracao@saodomingos.sc.gov.br | Telefone (49) 34430281 |

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O presente pregão eletrônico tem como objeto a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de livros da coleção boas Maneiras Ambientais- Ética e Cidadania pelo meio Ambiente, Soluções Educacionais, Treinamento e Capacitação Pedagógica, para aplicação na rede de ensino municipal do Município de São Domingos-SC, conforme especificações, estimativas e exigências, fins e efeitos descritos no Termo de Referência.

Referente a fornecimento de uma metodologia de Educação para Sustentabilidade que envolve a temática Boas Maneiras Ambientais – Ética e Sustentabilidade para estudantes e professores do Pré I, II e 01 ao 5º Ano do Ensino Fundamental da Educação Básica, incluindo assessoria pedagógica e capacitação de docentes, bem como fornecimento de material didático- pedagógico para docentes e alunos para o ano letivo de 2025.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:

Apurando os resultados que serão levantados no Estudo Técnico Preliminar deste processo, veremos a necessidade de planejar, ordenar e implantar, de forma adequada as atividades para aquisição de livros didáticos e, com isso, obter avanços constantes na educação pública de São Domingos.

A quantidade de livros é variada, conforme a demanda do Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo a quantidade anual estimada.

Com base na legislação brasileira, a inclusão da Educação para Sustentabilidade no ensino fundamental é justificada pelo seu papel na formação integral dos estudantes, na promoção da cidadania consciente, na prevenção de problemas ambientais relacionados à falta de consciência sustentável e no fortalecimento da saúde e bem-estar, contribuindo para um futuro mais saudável e sustentável para os indivíduos e a sociedade como um todo.

UNIDADES BENEFICIADAS PELO SERVIÇO:

Departamento Municipal de Educação e Cultura.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

RELAÇÃO DOS ITENS DESCRIÇÃO E QUANTIDADES):

| item | Quant. | UNID | Produto |
|------|--------|---------|---|
| 01 | 120 | coleção | <p>PROJETO SUSTENTABILIDADE COLEÇÃO Boas Maneiras Ambientais – Ética e Cidadania pelo Meio Ambiente. Aluno Pré 01, Educação Infantil</p> <p>Autora: Gladys Mariotto</p> <p>SENDO: 01 livro aluno. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: Off Set mínimo de 150 gramas 4x4 Acabamento: Espiral</p> <p>01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ mínimo de 90 gramas 4x4 Acabamento: Grampo ou cola PUR</p> <p>E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor acondicionado em 01 bolsa confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno suspenso e alças de mão/ombro em cadarço com 3 cm de largura. Dimensões 33 x 37 cm (largura x altura). Desenho incluso impressão frontal em policromia. Especificações do Produto Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ mínimo de 115 gramas 4x4 Acabamento: Espiral, Laminação brilho na capa, Brochura</p> <p>CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação.</p> |



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

| | | | |
|----|-----|---------|---|
| | | | <p>O acesso ao conteúdo digital será licenciado através do cadastro do aluno com Nome, CPF, E-mail para utilização da plataforma. (Esse cadastro deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal ou outro órgão responsável); Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo. A Coleção “Boas Maneiras Ambientais” tem como principal objetivo desenvolver competências acerca dos conceitos de sustentabilidade e meio ambiente, assim como levantar argumentos para a defesa desses temas para a sociedade.</p> <p>A autora demonstra nesse material excelente fundamentação teórica a respeito do comportamento ideal de cada indivíduo em relação ao meio ambiente e os seres vivos em geral.</p> <p>Tudo isso é pensado na segurança e bem-estar de todos, com resultados importantes em termos de responsabilidade social.</p> <p>Logo, contemplando o ensino sobre meio ambiente e sustentabilidade nas escolas, o material foi elaborado harmoniosamente entre os saberes acadêmicos, com base na prática de profissionais dessas áreas, e em consonância à legislação educacional brasileira como suporte didático-pedagógico aos professores.</p> <p>TEMAS E OBJETIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Propostas socializadoras de ensino, estimulando o respeito ao próximo e comportamento pró-social com base na sustentabilidade ambiental;- Execução de práticas pedagógicas coletivas e previamente planejadas, para o melhor desenvolvimento da aprendizagem juntamente com a consciência de cuidado com os seres vivos;- Uso da convivência e educação no e respeito ambiental da criança com a socialização consciente;- Utilização da figura do professor, como mediador do conhecimento, favorecendo a prática de atividades no trânsito;- Apresentação de temas de acordo com a BNCC, que auxiliem toda a comunidade para agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários. |
| 02 | 120 | coleção | <p>PROJETO SUSTENTABILIDADE COLEÇÃO Boas Maneiras Ambientais – Ética e Cidadania pelo Meio Ambiente. Aluno Pré 02, Educação Infantil Autora: Gladys Mariotto</p> <p>SENDO: 01 livro aluno. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set mínimo de 150 gramas 4x4 Acabamento: Espiral</p> <p>01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4</p> |



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

| | | |
|--|--|---|
| | | <p>Papel do Miolo: COUCHÉ mínimo de 90 gramas 4x4 Acabamento: Grampo ou cola PUR</p> <p>E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor acondicionado em 01 bolsa confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno suspenso e alças de mão/ombro em cadarço com 3 cm de largura. Dimensões 33 x 37 cm (largura x altura). Desenho incluso impressão frontal em policromia.</p> <p>Especificações do Produto Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ mínimo de 115 gramas 4x4 Acabamento: Espiral, Laminação brilho na capa, Brochura</p> <p>CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação.</p> <p>O acesso ao conteúdo digital será licenciado através do cadastro do aluno com Nome, CPF, E-mail para utilização da plataforma. (Esse cadastro deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal ou outro órgão responsável); Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo.</p> <p>A Coleção “Boas Maneiras Ambientais” tem como principal objetivo desenvolver competências acerca dos conceitos de sustentabilidade e meio ambiente, assim como levantar argumentos para a defesa desses temas para a sociedade.</p> <p>A autora demonstra nesse material excelente fundamentação teórica a respeito do comportamento ideal de cada indivíduo em relação ao meio ambiente e os seres vivos em geral.</p> <p>Tudo isso é pensado na segurança e bem-estar de todos, com resultados importantes em termos de responsabilidade social.</p> <p>Logo, contemplando o ensino sobre meio ambiente e sustentabilidade nas escolas, o material foi elaborado harmoniosamente entre os saberes acadêmicos, com base na prática de profissionais dessas áreas, e em consonância à legislação educacional brasileira como suporte didático-pedagógico aos professores.</p> <p>TEMAS E OBJETIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Propostas socializadoras de ensino, estimulando o respeito ao próximo e comportamento pró-social com base na sustentabilidade ambiental;- Execução de práticas pedagógicas coletivas e previamente planejadas, para o melhor desenvolvimento da aprendizagem juntamente com a consciência de cuidado com os seres vivos; |
|--|--|---|



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

| | | | |
|----|----|---------|--|
| | | | <ul style="list-style-type: none">- Uso da convivência e educação no e respeito ambiental da criança com a socialização consciente;- Utilização da figura do professor, como mediador do conhecimento, favorecendo a prática de atividades no trânsito;- Apresentação de temas de acordo com a BNCC, que auxiliem toda a comunidade para agir pessoal e coletivamente com autodeterminação, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários. |
| 03 | 85 | coleção | <p>PROJETO SUSTENTABILIDADE COLEÇÃO Boas Maneiras Ambientais – Ética e Cidadania pelo Meio Ambiente. Aluno 1º ano do ensino fundamental. Autora: Gladys Mariotto SENDO: 01 livro aluno. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: Off Set mínimo de 90 gramas 4x4 Acabamento: Grampo ou cola PUR</p> <p>01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ mínimo de 90 gramas 4x4 Acabamento: Grampo ou cola PUR</p> <p>E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor acondicionado em 01 bolsa confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno suspenso e alças de mão/ombro em cadaço com 3 cm de largura. Dimensões 33 x 37 cm (largura x altura). Desenho incluso impressão frontal em policromia. Especificações do Produto Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ mínimo de 115 gramas 4x4 Acabamento: Espiral, Laminação brilho na capa, Brochura</p> <p>CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O acesso ao conteúdo digital será licenciado através do cadastro do aluno com Nome, CPF, E-mail para utilização da plataforma. (Esse cadastro deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal ou outro órgão responsável); Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; A Coleção “Boas Maneiras Ambientais” tem como principal objetivo desenvolver competências acerca dos conceitos de sustentabilidade e</p> |



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

| | | | |
|----|----|---------|--|
| | | | <p>meio ambiente, assim como levantar argumentos para a defesa desses temas para a sociedade.</p> <p>A autora demonstra nesse material excelente fundamentação teórica a respeito do comportamento ideal de cada indivíduo em relação ao meio ambiente e os seres vivos em geral.</p> <p>Tudo isso é pensado na segurança e bem-estar de todos, com resultados importantes em termos de responsabilidade social.</p> <p>Logo, contemplando o ensino sobre meio ambiente e sustentabilidade nas escolas, o material foi elaborado harmoniosamente entre os saberes acadêmicos, com base na prática de profissionais dessas áreas, e em consonância à legislação educacional brasileira como suporte didático-pedagógico aos professores.</p> <p>TEMAS E OBJETIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Propostas socializadoras de ensino, estimulando o respeito ao próximo e comportamento pró-social com base na sustentabilidade ambiental;- Execução de práticas pedagógicas coletivas e previamente planejadas, para o melhor desenvolvimento da aprendizagem juntamente com a consciência de cuidado com os seres vivos;- Uso da convivência e educação no e respeito ambiental da criança com a socialização consciente;- Utilização da figura do professor, como mediador do conhecimento, favorecendo a prática de atividades no trânsito;- Apresentação de temas de acordo com a BNCC, que auxiliem toda a comunidade para agir pessoal e coletivamente com autodisciplina, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários. |
| 04 | 93 | coleção | <p>PROJETO SUSTENTABILIDADE COLEÇÃO Boas Maneiras Ambientais – Ética e Cidadania pelo Meio Ambiente. Aluno 2º ano do ensino fundamental. Autora: Gladys Mariotto</p> <p>SENDO: 01 livro aluno. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: Off Set mínimo de 90 gramas 4x4 Acabamento: Grampo ou cola PUR</p> <p>01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ mínimo de 90 gramas 4x4 Acabamento: Grampo ou cola PUR</p> <p>E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor acondicionado em 01 bolsa confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno</p> |



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

| | | |
|--|--|--|
| | | <p>suspensão e alças de mão/ombro em cadarço com 3 cm de largura. Dimensões 33 x 37 cm (largura x altura). Desenho incluso impressão frontal em policromia.</p> <p>Especificações do Produto Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ mínimo de 115 gramas 4x4 Acabamento: Espiral, Laminação brilho na capa, Brochura</p> <p>CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação.</p> <p>O acesso ao conteúdo digital será licenciado através do cadastro do aluno com Nome, CPF, E-mail para utilização da plataforma. (Esse cadastro deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal ou outro órgão responsável); Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; A Coleção “Boas Maneiras Ambientais” tem como principal objetivo desenvolver competências acerca dos conceitos de sustentabilidade e meio ambiente, assim como levantar argumentos para a defesa desses temas para a sociedade.</p> <p>A autora demonstra nesse material excelente fundamentação teórica a respeito do comportamento ideal de cada indivíduo em relação ao meio ambiente e os seres vivos em geral.</p> <p>Tudo isso é pensado na segurança e bem-estar de todos, com resultados importantes em termos de responsabilidade social.</p> <p>Logo, contemplando o ensino sobre meio ambiente e sustentabilidade nas escolas, o material foi elaborado harmoniosamente entre os saberes acadêmicos, com base na prática de profissionais dessas áreas, e em consonância à legislação educacional brasileira como suporte didático-pedagógico aos professores.</p> <p>TEMAS E OBJETIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Propostas socializadoras de ensino, estimulando o respeito ao próximo e comportamento pró-social com base na sustentabilidade ambiental;- Execução de práticas pedagógicas coletivas e previamente planejadas, para o melhor desenvolvimento da aprendizagem juntamente com a consciência de cuidado com os seres vivos;- Uso da convivência e educação no e respeito ambiental da criança com a socialização consciente;- Utilização da figura do professor, como mediador do conhecimento, favorecendo a prática de atividades no trânsito;- Apresentação de temas de acordo com a BNCC, que auxiliem toda a comunidade para agir pessoal e coletivamente com autonomia, |
|--|--|--|



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

| | | | |
|----|----|---------|---|
| | | | responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários. |
| 05 | 80 | coleção | <p>PROJETO SUSTENTABILIDADE COLEÇÃO Boas Maneiras Ambientais – Ética e Cidadania pelo Meio Ambiente. Aluno 3º ano do ensino fundamental. Autora: Gladys Mariotto SENDO: 01 livro aluno. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: Off Set mínimo de 90 gramas 4x4 Acabamento: Grampo ou cola PUR</p> <p>01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4 Acabamento: Grampo ou cola PUR</p> <p>E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor acondicionado em 01 bolsa confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno suspenso e alças de mão/ombro em cadarço com 3 cm de largura. Dimensões 33 x 37 cm (largura x altura). Desenho incluso impressão frontal em policromia. Especificações do Produto Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ mínimo de 115 gramas 4x4 Acabamento: Espiral, Laminação brilho na capa, Brochura</p> <p>CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O acesso ao conteúdo digital será licenciado através do cadastro do aluno com Nome, CPF, E-mail para utilização da plataforma. (Esse cadastro deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal ou outro órgão responsável); Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; A Coleção “Boas Maneiras Ambientais” tem como principal objetivo desenvolver competências acerca dos conceitos de sustentabilidade e meio ambiente, assim como levantar argumentos para a defesa desses temas para a sociedade. A autora demonstra nesse material excelente fundamentação teórica a respeito do comportamento ideal de cada indivíduo em relação ao meio ambiente e os seres vivos em geral. Tudo isso é pensado na segurança e bem-estar de todos, com resultados importantes em termos de responsabilidade social.</p> |



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

| | | | |
|----|-----|---------|--|
| | | | <p>Logo, contemplando o ensino sobre meio ambiente e sustentabilidade nas escolas, o material foi elaborado harmoniosamente entre os saberes acadêmicos, com base na prática de profissionais dessas áreas, e em consonância à legislação educacional brasileira como suporte didático-pedagógico aos professores.</p> <p>TEMAS E OBJETIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Propostas socializadoras de ensino, estimulando o respeito ao próximo e comportamento pró-social com base na sustentabilidade ambiental;- Execução de práticas pedagógicas coletivas e previamente planejadas, para o melhor desenvolvimento da aprendizagem juntamente com a consciência de cuidado com os seres vivos;- Uso da convivência e educação no e respeito ambiental da criança com a socialização consciente;- Utilização da figura do professor, como mediador do conhecimento, favorecendo a prática de atividades no trânsito;- Apresentação de temas de acordo com a BNCC, que auxiliem toda a comunidade para agir pessoal e coletivamente com autodeterminação, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários. |
| 06 | 103 | coleção | <p>PROJETO SUSTENTABILIDADE COLEÇÃO Boas Maneiras Ambientais – Ética e Cidadania pelo Meio Ambiente. Aluno 4º ano do ensino fundamental. Autora: Gladys Mariotti SENDO: 01 livro aluno. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: Off Set mínimo de 90 gramas 4x4 Acabamento: Grampo ou cola PUR</p> <p>01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ mínimo de 90 gramas 4x4 Acabamento: Grampo ou cola PUR</p> <p>E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor acondicionado em 01 bolsa confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno suspenso e alças de mão/ombro em cadarço com 3 cm de largura. Dimensões 33 x 37 cm (largura x altura). Desenho incluso impressão frontal em policromia.</p> <p>Especificações do Produto Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ mínimo de 115 gramas 4x4</p> |



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

| | | | |
|----|----|---------|--|
| | | | <p>Acabamento: Espiral, Laminação brilho na capa, Brochura</p> <p>CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação.</p> <p>O acesso ao conteúdo digital será licenciado através do cadastro do aluno com Nome, CPF, E-mail para utilização da plataforma. (Esse cadastro deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal ou outro órgão responsável); Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; A Coleção “Boas Maneiras Ambientais” tem como principal objetivo desenvolver competências acerca dos conceitos de sustentabilidade e meio ambiente, assim como levantar argumentos para a defesa desses temas para a sociedade.</p> <p>A autora demonstra nesse material excelente fundamentação teórica a respeito do comportamento ideal de cada indivíduo em relação ao meio ambiente e os seres vivos em geral.</p> <p>Tudo isso é pensado na segurança e bem-estar de todos, com resultados importantes em termos de responsabilidade social.</p> <p>Logo, contemplando o ensino sobre meio ambiente e sustentabilidade nas escolas, o material foi elaborado harmoniosamente entre os saberes acadêmicos, com base na prática de profissionais dessas áreas, e em consonância à legislação educacional brasileira como suporte didático-pedagógico aos professores.</p> <p>TEMAS E OBJETIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Propostas socializadoras de ensino, estimulando o respeito ao próximo e comportamento pró-social com base na sustentabilidade ambiental;- Execução de práticas pedagógicas coletivas e previamente planejadas, para o melhor desenvolvimento da aprendizagem juntamente com a consciência de cuidado com os seres vivos;- Uso da convivência e educação no e respeito ambiental da criança com a socialização consciente;- Utilização da figura do professor, como mediador do conhecimento, favorecendo a prática de atividades no trânsito;- Apresentação de temas de acordo com a BNCC, que auxiliem toda a comunidade para agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários. |
| 07 | 85 | coleção | <p>PROJETO SUSTENTABILIDADE</p> <p>COLEÇÃO Boas Maneiras Ambientais – Ética e Cidadania pelo Meio Ambiente. Aluno 5º ano do ensino fundamental. Autora: Gladys Mariotti</p> <p>SENDO:</p> |



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

| | | |
|--|--|---|
| | | <p>01 livro aluno. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: Off Set mínimo de 90 gramas 4x4 Acabamento: Grampo ou cola PUR</p> <p>01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ mínimo de 90 gramas 4x4 Acabamento: Grampo ou cola PUR</p> <p>E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor acondicionado em 01 bolsa confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno suspenso e alças de mão/ombro em cadaço com 3 cm de largura. Dimensões 33 x 37 cm (largura x altura). Desenho incluso impressão frontal em policromia.</p> <p>Especificações do Produto Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ mínimo de 115 gramas 4x4 Acabamento: Espiral, Laminação brilho na capa, Brochura</p> <p>CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação.</p> <p>O acesso ao conteúdo digital será licenciado através do cadastro do aluno com Nome, CPF, E-mail para utilização da plataforma. (Esse cadastro deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal ou outro órgão responsável); Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo;</p> <p>A Coleção “Boas Maneiras Ambientais” tem como principal objetivo desenvolver competências acerca dos conceitos de sustentabilidade e meio ambiente, assim como levantar argumentos para a defesa desses temas para a sociedade.</p> <p>A autora demonstra nesse material excelente fundamentação teórica a respeito do comportamento ideal de cada indivíduo em relação ao meio ambiente e os seres vivos em geral.</p> <p>Tudo isso é pensado na segurança e bem-estar de todos, com resultados importantes em termos de responsabilidade social.</p> <p>Logo, contemplando o ensino sobre meio ambiente e sustentabilidade nas escolas, o material foi elaborado harmoniosamente entre os saberes acadêmicos, com base na prática de profissionais dessas áreas, e em consonância à legislação educacional brasileira como suporte didático-pedagógico aos professores.</p> <p>TEMAS E OBJETIVOS:</p> |
|--|--|---|



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | <ul style="list-style-type: none">- Propostas socializadoras de ensino, estimulando o respeito ao próximo e comportamento pró-social com base na sustentabilidade ambiental;- Execução de práticas pedagógicas coletivas e previamente planejadas, para o melhor desenvolvimento da aprendizagem juntamente com a consciência de cuidado com os seres vivos;- Uso da convivência e educação no e respeito ambiental da criança com a socialização consciente;- Utilização da figura do professor, como mediador do conhecimento, favorecendo a prática de atividades no trânsito;- Apresentação de temas de acordo com a BNCC, que auxiliem toda a comunidade para agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários. |
|--|--|--|--|

RESTRICÇÕES RELACIONADAS A SOLICITAÇÃO:

A aquisição dos livros didáticos deverá ser feita de acordo com a necessidade e conforme a solicitação por meio de requisição expedido pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura de São Domingos/SC.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

O fornecimento do serviço é enquadrado como continuado, bem como o critério de julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

A escolha dessa forma de julgamento se dá em razão oportunidade de competitividade.

A contratação de empresa para fornecimento do objeto discriminado no Termo de Referência justifica-se, ainda, pela aproximação do encerramento do Processo Administrativo nº 32/2024 – Pregão Eletrônico Nº 11/2024, visando a necessidade admissional de empresa para o fornecimento de livros didáticos.

FONTE DE RECURSO A SER UTILIZADA:

Departamento de Educação e Cultura - Despesa 2

São Domingos, 26 de novembro de 2024.

Alenize Maria Bertozzo Brunetto
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO II - ETP ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

O Estudo Técnico Preliminar deverá respeitar todas as diretrizes previstas na Lei nº14.133/2021.

OBJETO:

O presente pregão eletrônico tem como objeto a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de livros da coleção boas Maneiras Ambientais- Ética e Cidadania pelo meio Ambiente, Soluções Educacionais, Treinamento e Capacitação Pedagógica, para aplicação na rede de ensino municipal do Município de São Domingos-SC.

Referente a fornecimento de uma metodologia de Educação para Sustentabilidade que envolve a temática Boas Maneiras Ambientais – Ética e Sustentabilidade para estudantes e professores do Pré I, II e 01 ao 5º Ano do Ensino Fundamental da Educação Básica, incluindo assessoria pedagógica e capacitação de docentes, bem como fornecimento de material didático- pedagógico para docentes e alunos para o ano letivo de 2025.

Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns e contínuos, decorrentes de necessidade permanente dos livros didáticos, conforme justificativa constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base na legislação brasileira, a inclusão da Educação para Sustentabilidade no ensino fundamental é justificada pelo seu papel na formação integral dos estudantes, na promoção da cidadania consciente, na prevenção de problemas ambientais relacionados à falta de consciência sustentável e no fortalecimento da saúde e bem-estar, contribuindo para um futuro mais saudável e sustentável para os indivíduos e a sociedade como um todo. Ainda, a legislação de apoio para a inclusão da Educação para Sustentabilidade no ensino fundamental desempenha um papel fundamental na promoção de práticas sustentáveis eficazes e abrangentes.

A educação para sustentabilidade é uma área de conhecimento de importância crescente em nossa sociedade e o desenvolvimento de habilidades desde a infância é fundamental para preparar os alunos para a vida adulta, onde tomar decisões informadas é essencial.

A legislação de apoio para a inclusão da Educação para Sustentabilidade no ensino fundamental desempenha um papel fundamental na promoção de práticas sustentáveis eficazes e abrangentes. A importância dessa legislação pode ser compreendida pelos seguintes aspectos e diretrizes legais:

FORMAÇÃO CIDADÃO: a promoção da sustentabilidade e a educação para a sustentabilidade podem ser abordadas com base em princípios gerais estabelecidos na legislação brasileira, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e em diretrizes do Ministério da Educação (MEC).

A LDB, Lei nº 9.394/96, estabelece a necessidade de promoção da educação para a sustentabilidade como parte integrante do processo educacional, incentivando a formação de práticas sustentáveis. O MEC, por meio do Programa Saúde na Escola (PSE), promove ações de educação para a sustentabilidade nas escolas públicas.

Além disso, existem programas e iniciativas do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério do Desenvolvimento Social, como o Programa Nacional de Educação Ambiental (PNEA), que estabelecem diretrizes para a educação ambiental e promovem a conscientização sobre práticas sustentáveis nas escolas.

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC): A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da educação básica no Brasil devem desenvolver ao longo de sua formação. A Educação para Sustentabilidade pode ser incorporada ao currículo escolar com base na BNCC por meio de uma abordagem multidisciplinar, abrangendo diferentes áreas do conhecimento. Embora a



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

BNCC não trata especificamente da Educação para Sustentabilidade, ela oferece diretrizes gerais que permitem a inclusão desse tema na prática educacional.

Algumas áreas da BNCC que podem ser relacionadas à Educação para Sustentabilidade incluem:

Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Este campo pode abordar os conceitos de sustentabilidade ambiental, ecologia, conservação de recursos naturais e práticas sustentáveis.

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: Nessa área, os alunos podem aprender sobre os aspectos sociais, culturais e econômicos da sustentabilidade, incluindo questões relacionadas à agricultura sustentável e tradições ambientais.

Educação Física: A Educação Física pode abordar a relação entre a prática de atividades físicas e um estilo de vida sustentável, promovendo a conscientização sobre a importância da atividade física para a saúde e o meio ambiente.

Matemática: A Matemática pode ser usada para ensinar sobre cálculos relacionados à pegada ecológica, análise de dados ambientais e compreensão de métricas de sustentabilidade.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA: A educação para a sustentabilidade não beneficia apenas os indivíduos, mas também a sociedade como um todo. Cidadãos educados são mais propensos a tomar decisões responsáveis e a contribuir para o desenvolvimento econômico sustentável do país.

A importância dessa legislação pode ser compreendida pelos seguintes aspectos:

Padronização e Consistência: A legislação estabelece diretrizes e padrões claros para a inclusão da educação para a sustentabilidade no currículo do ensino fundamental. Isso garante que todos os alunos tenham acesso a informações e conhecimentos sobre sustentabilidade consistentes e de qualidade, independentemente da escola que frequentam.

Reconhecimento da Importância: Ao promulgar leis que apoiam a inclusão da educação para a sustentabilidade no ensino fundamental, os governos reconhecem a importância da educação para a sustentabilidade para o desenvolvimento dos cidadãos. Isso ajuda a elevar o status desse campo de conhecimento e destaca sua relevância na formação dos estudantes.

Promoção da Cidadania Consciente: A inclusão da educação para a sustentabilidade no ensino fundamental ajuda a preparar os alunos para lidar com questões relacionadas à sustentabilidade em suas vidas cotidianas. Isso contribui para o desenvolvimento de cidadãos mais conscientes, capazes de tomar decisões informadas e responsáveis em prol do meio ambiente.

Prevenção de Problemas Ambientais: Educar os alunos sobre sustentabilidade desde cedo pode ajudar a prevenir problemas ambientais no futuro. A legislação de apoio à inclusão da educação para a sustentabilidade pode fornecer orientações sobre como adotar práticas sustentáveis e responsáveis.

Promoção da Sustentabilidade Ambiental: A sustentabilidade ambiental é um objetivo importante para a preservação do planeta. A legislação que apoia a inclusão da educação para a sustentabilidade no ensino fundamental ajuda a preparar os alunos para tomar ações que contribuam para um ambiente mais saudável e equilibrado.

Desenvolvimento de Práticas Sustentáveis: Cidadãos educados sobre a sustentabilidade são mais propensos a adotar práticas sustentáveis em suas vidas diárias, contribuindo para uma sociedade mais sustentável e consciente.

Redução das Desigualdades Ambientais: A educação para a sustentabilidade no ensino fundamental pode ajudar a reduzir as desigualdades na conscientização e ação em prol do meio ambiente, fornecendo a todos os alunos, independentemente de sua origem socioeconômica, as habilidades e conhecimentos necessários para tomar decisões sustentáveis.

Preparação para o Futuro: O mundo atual exige que os cidadãos façam escolhas sustentáveis e conscientes. A legislação de apoio à inclusão da educação para a sustentabilidade garante que os alunos estejam preparados para enfrentar os desafios ambientais futuros.

ASPECTOS DIDÁTICOS E EDUCACIONAIS

O presente documento tem como objetivo principal estabelecer as diretrizes e elementos essenciais para a criação e implementação do Projeto "BOAS MANEIRAS AMBIENTAIS" no contexto educacional. Este projeto visa contribuir significativamente para o desenvolvimento didático e educacional dos estudantes e professores do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, com base em argumentos sólidos e fundamentais.

Desenvolvimento de Habilidades e Competências: a coleção "BOAS MANEIRAS AMBIENTAIS" se concentra em fornecer livros paradidáticos que não apenas abordam teoria, mas também oferecem atividades pedagógicas para desenvolver as habilidades e competências propostas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Isso garante que os estudantes adquiram não apenas conhecimento teórico, mas também a capacidade de aplicar esse conhecimento na prática, o que é essencial para a formação integral, por exemplo:

Apoio aos Educadores: A disponibilização de livros dos professores com orientações metodológicas e respostas previstas para as atividades pedagógicas é uma medida essencial para auxiliar os educadores na condução das aulas. Isso proporciona uma estrutura sólida para o ensino da educação para sustentabilidade, garantindo que os professores tenham recursos e direcionamentos claros.

Utilização de Tecnologia: A inclusão de uma plataforma digital com materiais de suporte, como slides, áudios e vídeos explicativos, é uma abordagem contemporânea que atende às necessidades dos alunos da era digital. Essa plataforma enriquece o processo de ensino-aprendizagem, tornando o conteúdo mais acessível e interativo.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

Assessoria Pedagógica e Formação Continuada: A presença de assessoria pedagógica permanente e encontros formativos demonstra o compromisso com a capacitação contínua dos professores. Isso não apenas reforça a qualidade do ensino, mas também incentiva a atualização constante das práticas educacionais.

Alinhamento com a BNCC: A atenção dada ao alinhamento do projeto com a BNCC assegura que os objetivos e direitos de aprendizagem propostos pelo documento sejam atendidos. Isso garante a relevância e a eficácia do currículo de educação para sustentabilidade.

Em resumo, a coleção "BOAS MANEIRAS AMBIENTAIS" baseia-se em argumentos didáticos e educacionais sólidos, que buscam não apenas transmitir conhecimento, mas também desenvolver habilidades, competências e hábitos que serão essenciais para o sucesso dos estudantes em suas vidas pessoais e profissionais, além de contribuir para uma sociedade mais consciente e saudável.

DIFERENCIAIS DA COLEÇÃO

A educação para sustentabilidade é uma área de conhecimento de importância crescente em nossa sociedade. O desenvolvimento de habilidades desde a infância é fundamental para preparar os alunos para a vida adulta, onde tomar decisões informadas é essencial.

No entanto, a eficácia da educação não depende apenas dos tópicos abordados, mas também da forma como o conteúdo é entregue aos estudantes. Nesse sentido, a neuroeducação e o desenvolvimento da psicologia da educação desempenham um papel fundamental na criação de coleções educacionais de qualidade.

A neuroeducação se baseia no entendimento dos processos cognitivos e emocionais do cérebro, permitindo que os educadores desenvolvam estratégias de ensino que maximizem a retenção de informações e a aplicação prática do conhecimento. Por outro lado, a psicologia da educação oferece insights sobre como os alunos aprendem, motivam-se e interagem com o conteúdo. A combinação dessas disciplinas é essencial para o desenvolvimento de coleções educacionais que não apenas transmitam informações, mas também promovam o desenvolvimento integral dos estudantes.

Neste contexto, está justificativa explorará a importância da neuroeducação e da psicologia da educação na criação de uma coleção de educação que seja altamente eficaz e relevante para os alunos do ensino fundamental. Cada argumento apresentado será fundamentado na compreensão dessas disciplinas, destacando como elas podem contribuir para a formação integral das crianças, preparando-as para uma vida saudável e responsável.

CAPACITAÇÃO DOCENTE

A capacitação docente oferecida pela coleção "BOAS MANEIRAS AMBIENTAIS" desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação em todos os níveis e em todos os sistemas educacionais. Sua importância é multifacetada e pode ser justificada pelos seguintes argumentos:

Melhoria da Qualidade do Ensino: A capacitação docente permite que os educadores atualizem seus conhecimentos e habilidades de ensino. Isso resulta em uma melhoria significativa na qualidade das experiências de aprendizagem dos alunos, tornando as aulas mais envolventes, eficazes e relevantes.

Adequação às Mudanças Educacionais: O campo da educação está em constante evolução, com novas teorias pedagógicas, métodos de ensino e tecnologias emergindo regularmente. A capacitação docente garante que os professores estejam atualizados e preparados para integrar essas inovações em suas práticas de ensino.

Atendimento às Diversas Necessidades dos Alunos: Os educadores capacitados são mais capazes de reconhecer e atender às necessidades individuais dos alunos, incluindo aqueles com diferentes estilos de aprendizagem, habilidades e desafios. Isso promove uma educação mais inclusiva e equitativa.

Desenvolvimento Profissional Contínuo: A capacitação docente promove uma cultura de desenvolvimento profissional contínuo entre os educadores. Isso encoraja a reflexão sobre a prática pedagógica, o compartilhamento de melhores práticas e a busca por maneiras de aprimorar constantemente o ensino.

Aumento do Engajamento dos Alunos: Educadores capacitados são mais propensos a adotar métodos de ensino inovadores e envolventes, o que pode resultar em um aumento do engajamento dos alunos. Alunos mais envolvidos tendem a aprender mais e a desfrutar mais da experiência de aprendizagem.

Melhoria dos Resultados Acadêmicos: Estudos mostram uma correlação positiva entre a capacitação docente e o desempenho acadêmico dos alunos. Educadores bem treinados são mais eficazes na transmissão de conhecimento e no apoio ao progresso acadêmico dos alunos.

Promoção de Práticas de Ensino Baseadas em Evidências: A capacitação docente incentiva o uso de práticas de ensino fundamentadas em evidências, ou seja, abordagens pedagógicas comprovadamente eficazes. Isso ajuda a evitar a adoção de métodos desatualizados ou ineficazes.

Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais: Além do desenvolvimento acadêmico, a capacitação docente também se concentra no apoio ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais dos alunos, como empatia, resolução de conflitos e comunicação eficaz.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

Preparação para Desafios Contemporâneos: A educação enfrenta desafios complexos, como as demandas da sociedade digital, a diversidade cultural e as mudanças climáticas. A capacitação docente prepara os educadores para abordar esses desafios e ensinar os alunos a lidar com eles.

Contribuição para a Sociedade: Educadores capacitados desempenham um papel essencial na formação das futuras gerações. Seu trabalho influencia diretamente o desenvolvimento da sociedade, contribuindo para a formação de cidadãos informados, críticos e comprometidos.

Em resumo, a capacitação docente para a aplicação em sala de aula da coleção "BOAS MANEIRAS AMBIENTAIS" é uma pedra angular para o sucesso da educação nas escolas. Ela não apenas melhora a qualidade do ensino, mas também prepara os educadores para enfrentar os desafios contemporâneos e promove o desenvolvimento integral dos alunos. Portanto, investir na capacitação docente é fundamental para aprimorar a educação em todas as comunidades.

PLATAFORMA DIGITAL DE CONTEÚDO DA COLEÇÃO "BOAS MANEIRAS AMBIENTAIS"

Nossa plataforma representa um avanço significativo em nossa abordagem pedagógica, com a missão de apoiar professores para tornar o ensino da educação para estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental uma experiência ainda mais eficaz e envolvente.

VISÃO GERAL DA PLATAFORMA

Nossa plataforma digital foi cuidadosamente desenvolvida para atender às necessidades dos educadores e tornar o planejamento de aulas mais simples, eficiente e eficaz. Ela oferece uma série de recursos poderosos que ajudarão você a proporcionar uma educação de alta qualidade para seus alunos.

RECURSOS DESTACADOS:

Materiais de Apoio Integrados: A plataforma disponibiliza uma vasta biblioteca de recursos educacionais, incluindo slides, áudios, vídeos explicativos e atividades prontas para uso. Esses materiais estão perfeitamente alinhados com os temas propostos na coleção, permitindo que você enriqueça suas aulas com conteúdo multimídia envolvente.

Ferramentas de Personalização: Reconhecemos que cada sala de aula é única, e é por isso que nossa plataforma oferece ferramentas de personalização. Você pode adaptar o conteúdo para atender às necessidades específicas de seus alunos e incluir exemplos relevantes para sua comunidade.

Apoio à Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Sabemos da importância de alinhar nossos recursos com as diretrizes educacionais nacionais. Portanto, todos os materiais e atividades são cuidadosamente elaborados para atender aos objetivos de aprendizagem propostos pela BNCC.

Comunidade de Educadores: Nossa plataforma oferece uma comunidade online onde você pode se conectar com outros educadores que também estão usando a coleção "Aprendendo o Valor das Coisas". Compartilhe experiências, troque ideias e obtenha apoio de uma rede de profissionais dedicados.

A coleção "BOAS MANEIRAS AMBIENTAIS" de material paradidático para estudantes do Pré 01 ao 9º ano é embasada na concepção sociointeracionista da aprendizagem, que é uma abordagem pedagógica rica em fundamentação teórica e prática. Aqui estão argumentos e fundamentações que sustentam a importância dessa abordagem:

Aprendizado Social e Interação: A concepção sociointeracionista, proposta por Lev Vygotsky, destaca a importância das interações sociais no processo de aprendizagem. Essa teoria argumenta que os alunos aprendem melhor quando estão envolvidos em atividades sociais e colaborativas. Portanto, uma coleção embasada nessa teoria enfatiza atividades que promovem a interação entre os alunos, como discussões em grupo, trabalhos em equipe e projetos colaborativos.

Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP): A Zona de Desenvolvimento Proximal é um conceito central na teoria sociointeracionista. Ela representa o espaço entre o que um aluno pode fazer sozinho e o que pode fazer com a ajuda de um colega mais experiente. A coleção pode ser projetada de forma a identificar e criar oportunidades para os alunos atuarem em suas ZDPs, facilitando o crescimento cognitivo.

Aprendizado Significativo: A teoria sociointeracionista enfatiza o aprendizado significativo, onde os alunos não apenas memorizam informações, mas constroem entendimentos profundos e relacionáveis. Uma coleção baseada nessa concepção pedagógica propõe atividades que permitam aos alunos conectar o novo conhecimento com suas experiências e conhecimentos anteriores.

Mediação do Educador: A concepção sociointeracionista reconhece o papel crucial do educador como mediador do aprendizado. O professor desempenha um papel ativo ao fornecer orientação, suporte e feedback aos alunos. A coleção pode incluir diretrizes claras para os educadores sobre como desempenhar esse papel mediador de forma eficaz.

Desenvolvimento de Habilidades Sociais: Além do conhecimento acadêmico, a teoria sociointeracionista também enfatiza o desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais. Uma coleção pode incluir atividades que promovam a empatia, a comunicação eficaz e a resolução de conflitos, preparando os alunos não apenas para o sucesso acadêmico, mas também para a vida em sociedade.

Contextualização Cultural: A teoria sociointeracionista valoriza a contextualização cultural da aprendizagem. Uma coleção pode ser projetada levando em consideração a diversidade cultural dos estudantes, incorporando exemplos e contextos relevantes para suas experiências de vida.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

Aprendizado ao Longo da Vida: A abordagem sociointeracionista reconhece que a aprendizagem é um processo contínuo ao longo da vida. Portanto, uma coleção pode incentivar a autonomia do aluno na busca por conhecimento além da sala de aula, promovendo a mentalidade de aprendizado constante.

Inclusão e Diferenciação: A concepção sociointeracionista é compatível com a ideia de inclusão e diferenciação. A coleção pode oferecer recursos e estratégias que permitem que os educadores atendam às necessidades individuais dos alunos, adaptando o ensino de acordo com suas capacidades e interesses.

Avaliação Formativa: A avaliação formativa, que se alinha com a abordagem sociointeracionista, enfoca o acompanhamento contínuo do progresso dos alunos por meio de feedback construtivo. A coleção pode incluir ferramentas e estratégias para avaliação formativa, incentivando a melhoria contínua.

Desenvolvimento Integral dos Alunos: Por fim, uma coleção embasada na concepção sociointeracionista visa ao desenvolvimento integral dos alunos, não apenas em termos acadêmicos, mas também em relação às suas habilidades sociais, emocionais e culturais.

Portanto, uma coleção de material paradidático baseada na concepção sociointeracionista oferece uma base sólida para a aprendizagem significativa e duradoura, promovendo o desenvolvimento holístico dos estudantes, preparando-os para enfrentar desafios acadêmicos e pessoais com confiança e competência.

LIVRO DO PROFESSOR E LIVRO DA FAMÍLIA

Os livros do professor e os livros da família desempenham papéis essenciais no processo de educação e podem oferecer uma série de vantagens e benefícios significativos:

LIVRO DO PROFESSOR:

Orientação Pedagógica: o livro do professor fornece orientação pedagógica detalhada, incluindo sugestões de como abordar os tópicos, estratégias de ensino e dicas para engajar os alunos. Isso é valioso, especialmente para educadores menos experientes.

Plano de Aulas Prontos: o livro do professor inclui planos de aulas prontos para uso, economizando tempo na preparação das aulas e permitindo que os professores se concentrem mais no ensino efetivo.

Recursos Complementares: contém recursos complementares, como exercícios adicionais, atividades práticas, avaliações e material multimídia que enriquecem o processo de ensino-aprendizagem.

Alinhamento com Diretrizes Educacionais: desenvolvido para estar em conformidade com as diretrizes educacionais nacionais ou estaduais, garantindo que o conteúdo seja relevante e adequado para o currículo.

Apoio para Adaptações: Permite aos professores adaptar o material às necessidades específicas de suas turmas, incorporando exemplos locais, considerando diferentes estilos de aprendizagem e atendendo às demandas de inclusão.

LIVRO DA FAMÍLIA:

Engajamento dos Pais: O livro da família promove o envolvimento dos pais na educação de seus filhos, incentivando a participação ativa dos pais nas atividades de aprendizado e no acompanhamento do progresso acadêmico.

Comunicação Escola-Família: Esse livro facilita a comunicação entre a escola e as famílias, permitindo que os pais saibam o que está sendo ensinado na escola e como podem apoiar o aprendizado em casa.

Promoção do Diálogo: Eles podem promover o diálogo entre pais e filhos, abrindo oportunidades para discussões sobre o que as crianças estão aprendendo e incentivando o desenvolvimento de habilidades de comunicação.

Reforço da Aprendizagem: O livro da família contém atividades e exercícios para que os alunos façam em casa com a orientação de seus pais, reforçando o que foi aprendido na escola.

Conexão Escola-Família-Comunidade: Ao envolver as famílias no processo educacional, o livro da família pode estabelecer uma conexão mais ampla entre a escola, as famílias e a comunidade, criando um ambiente de apoio ao aprendizado das crianças.

Em resumo, tanto o livro do professor quanto o livro da família desempenham papéis complementares e importantes na educação. Eles podem facilitar o processo de ensino-aprendizagem, envolver as famílias na educação de seus filhos e contribuir para uma experiência educacional mais rica e eficaz. Quando usados em conjunto, esses recursos podem criar um ambiente de aprendizado mais abrangente e eficiente.

BENEFÍCIOS DA PLATAFORMA PARA OS EDUCADORES:

Economia de Tempo: Reduza o tempo gasto na preparação de materiais e planejamento de aulas, permitindo que você se concentre mais no ensino e no apoio aos alunos.

Aprimoramento Profissional: Acesso a recursos atualizados e estratégias de ensino inovadoras que aprimoram suas habilidades como educador.

Melhoria na Experiência do Aluno: Proporciona aos alunos uma experiência de aprendizado mais rica e envolvente, ajudando-os a compreender e aplicar conceitos importantes.

ACESSO À PLATAFORMA:

Para acessar a plataforma digital, basta se inscrever na coleção "Aprendendo o Valor das Coisas". Você receberá credenciais de acesso exclusivas e todo o suporte necessário para começar a planejar suas aulas de educação de maneira eficaz.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente solução tem como objetivo contratar, via registro de preços, empresa para aquisição de livros didáticos referente ao ano de 2025 e em estrita conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 1528/2023. A solução proposta é a contratação de empresa para o atendimento do objeto acima descrito, com as respectivas especificações, conforme anexo I do Termo de Referência.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022. O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos. O Plano de Contratações Anual – PCA do Município de São Domingos, será exigido a partir de 2025/2026.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços especificados acima têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por intermédio de especificações usuais de mercado, à luz do art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal 14.133/2021, licitação na Modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critérios de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o fornecimento do elemento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade objeto de licitação bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;*
- II - Técnica;*
- III - Fiscal, social e trabalhista;*
- IV - Econômico-financeira.*

Considerando que a empresa deve fornecer o serviço/entrega de acordo com o que foi estabelecido do edital respeitando o Princípio da Eficiência e da Economicidade, dessa forma, o serviço deve ser prestado pela empresa vencedora, não sendo aceito a terceirização a outras pessoas, bem como, nas quantidades estabelecidas pelo contratante.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

O quantitativo estimado foi baseado nos processos anteriores, como por exemplo o processo nº 32/2024. Dessa forma, como a lei 14.133/21 permite a ata de registro de preço ter sua vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a licitação de modalidade pregão eletrônico - Registro de Preço, só será contratado os serviços mediante necessidade da Educação.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO – COTAÇÃO DE VALORES:

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico a contratação de empresas que dispõem do serviço e atendam a demanda solicitada.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no mercado local e regional, licitações anteriores do Município, entre outras, efetuada com base no Decreto Municipal 1525/2023, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA – 19.687.659/0001-96
BRINCARTTE EDITORA DE LIVROS LTDA – 02.924.833/0001-74
PROJETOS PATO NEWS LTDA – 54.687.551/0001-02

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 1.525/2023, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, com a coleta de preços, conforme demonstrado no anexo I do Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Desse modo, o § 1º do referido artigo estabelece que: deverão ser



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

consideradas a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, analisando o item que é objeto da pretensa contratação e, tendo como norte os princípios da eficácia, economicidade e competitividade, bem como a busca por preços mais acessíveis, não há necessidade do parcelamento.

RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, bem como, que seja entregue material de ótima qualidade para o devido desempenho do ano letivo. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível ou superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização de uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Unidade Municipal solicitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, sendo que a designação dos mesmos será realizada de acordo com as normas observando o princípio da Segregação das Funções. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- Elaboração de minuta do edital;
- Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- Designação dos agentes necessários para a atuação no feito;
- Elaboração de minuta do contrato;
- Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- Publicação e divulgação do edital e anexos;
- Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- Homologação e adjudicação do certame;
- Assinatura e publicação do contrato;
- Empenhamento da despesa contratada.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos livros podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns e contínuos, decorrentes da necessidade permanente dos livros, conforme justificativa constante neste Estudo Técnico Preliminar.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

No que tange aos impactos ambientais da aquisição, foram relacionadas, neste estudo, as obrigações da contratada quanto a critérios de sustentabilidade, que vão desde rotinas até critérios que deverão ser respeitados quando dos materiais e entrega dos itens.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, como também na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação. Declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Domingos-SC, 28 de novembro de 2024.

Ana Paula Escobar
Agente Administrativo



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO III: TR TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente pregão eletrônico tem como objeto a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de livros da coleção boas Maneiras Ambientais- Ética e Cidadania pelo meio Ambiente, Soluções Educacionais, Treinamento e Capacitação Pedagógica, para aplicação na rede de ensino municipal do Município de São Domingos-SC.

Referente a fornecimento de uma metodologia de Educação para Sustentabilidade que envolve a temática Boas Maneiras Ambientais – Ética e Sustentabilidade para estudantes e professores do Pré I, II e 01 ao 5º Ano do Ensino Fundamental da Educação Básica, incluindo assessoria pedagógica e capacitação de docentes, bem como fornecimento de material didático- pedagógico para docentes e alunos para o ano letivo de 2025.

Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns e contínuos, decorrentes de necessidade permanente dos livros didáticos, conforme justificativa constantes neste Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O fundamento da contratação pretendida se faz necessária para trabalhar a inclusão da Educação para Sustentabilidade no ensino fundamental é justificada pelo seu papel na formação integral dos estudantes, na promoção da cidadania consciente, na prevenção de problemas ambientais relacionados à falta de consciência sustentável e no fortalecimento da saúde e bem-estar, contribuindo para um futuro mais saudável e sustentável para os indivíduos e a sociedade como um todo. A legislação de apoio para a inclusão da Educação para Sustentabilidade no ensino fundamental desempenha um papel fundamental na promoção de práticas sustentáveis eficazes e abrangentes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa para atendimento do objeto acima descrito, com respectivas especificações do objeto, conforme anexo I deste documento.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços especificados acima têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por intermédio de especificações usuais de mercado, à luz do art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal 14.133/2021, licitação na Modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critérios de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em suma, a empresa deve fornecer os serviços relacionados de acordo com o que foi estabelecido do edital.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A aquisição será para os alunos e professores das escolas da rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de São Domingos/SC. A "COLEÇÃO" no ensino fundamental pode ajudar os alunos a desenvolverem uma variedade de habilidades e competências valiosas para a vida. Os pedidos serão feitos de acordo com a demanda, não existindo cota de pedido mínimo.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal 1528 de 22 de dezembro de 2023 que regulamenta a NLLCA no âmbito Municipal, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E DE PAGAMENTO:

Os serviços serão realizados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser entregue nas dependências da secretaria, nesta cidade.

Os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 dias.

Os pagamentos serão efetuados até o 30 (trinta) dias subsequente a liquidação da nota fiscal após o recebimento definitivo dos objetos, mediante certificação de entrega emitida pelo responsável da pasta, com apresentação da respectiva Nota Fiscal.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Para a aquisição deste objeto deverá ser empregada a modalidade de licitação denominada pregão eletrônico – sistema de registro de preços, tipo menor preço por item, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições das Leis e normas aplicáveis à espécie.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando o disposto no Decreto municipal 1525/2023 que regulamenta a NLLCA em nível municipal, nos termos do art. 23, §1º da Lei Federal 14.133/2021, os valores poderão ser observados no ANEXO I.

Para obtenção dos valores estimado, foi realizada pesquisa de preços no mercado observando-se o disposto do Decreto Municipal 1525/2023, que regulamenta a NLLCA em nível municipal com a coleta de preços, conforme demonstrado em anexo. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:

O objeto acima identificado tem natureza de aquisição de bens, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, todos da Lei nº 14.133/2021. Para o atendimento do objeto acima identificado os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar, nos termos do art. 62 da Lei Federal 14.133/2021, os seguintes documentos a título habilitação. Especificar completa os documentos necessários de acordo com a NLCC. Considerando que a empresa deve fornecer as coleções de livros de acordo com o que foi estabelecido do edital.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Departamento de Educação e Cultura – Despesa 21

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) executar o objeto de acordo com as especificações exigidas e de acordo com sua proposta;
- b) respeitar os prazos fixados na entrega dos materiais;
- c) atender as quantidades exigidas na proposta;
- d) entregar o material no local solicitado e de acordo com o edital;
- e) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) repor as coleções que se encontram ineleáveis ou com algum defeito.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) proporcionar todas as condições necessárias das obrigações do termo contratual;
- b) acompanhar o recebimento das coleções e de todo o material;
- c) acompanhar os empenhos e as notas fiscais;
- d) efetuar o pagamento e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO: RELAÇÃO DE ITENS (DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES):

| ITEM | QTD. | UNID | PRODUTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|---------|--|----------------|--------------|
| 01 | 120 | coleção | <p>PROJETO SUSTENTABILIDADE COLEÇÃO Boas Maneiras Ambientais – Ética e Cidadania pelo Meio Ambiente. Aluno Pré 01, Educação Infantil</p> <p>Autora: Gladys Mariotto</p> <p>SENDO: 01 livro aluno. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: Off Set mínimo de 150 gramas 4x4 Acabamento: Espiral</p> <p>01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ mínimo de 90 gramas 4x4 Acabamento: Grampo ou cola PUR</p> <p>E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor acondicionado em 01 bolsa confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno suspenso e alças de mão/ombro em cadarço com 3 cm de largura. Dimensões 33 x 37 cm (largura x altura). Desenho incluso impressão frontal em policromia. Especificações do Produto Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ mínimo de 115 gramas 4x4 Acabamento: Espiral, Laminação brilho na capa, Brochura</p> <p>CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os</p> | R\$280,00 | R\$33.600,00 |



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O acesso ao conteúdo digital será licenciado através do cadastro do aluno com Nome, CPF, E-mail para utilização da plataforma. (Esse cadastro deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal ou outro órgão responsável);</p> <p>Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo. A Coleção "Boas Maneiras Ambientais" tem como principal objetivo desenvolver competências acerca dos conceitos de sustentabilidade e meio ambiente, assim como levantar argumentos para a defesa desses temas para a sociedade.</p> <p>A autora demonstra nesse material excelente fundamentação teórica a respeito do comportamento ideal de cada indivíduo em relação ao meio ambiente e os seres vivos em geral. Tudo isso é pensado na segurança e bem-estar de todos, com resultados importantes em termos de responsabilidade social.</p> <p>Logo, contemplando o ensino sobre meio ambiente e sustentabilidade nas escolas, o material foi elaborado harmoniosamente entre os saberes acadêmicos, com base na prática de profissionais dessas áreas, e em consonância à legislação educacional brasileira como suporte didático-pedagógico aos professores.</p> <p>TEMAS E OBJETIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Propostas socializadoras de ensino, estimulando o respeito ao próximo e comportamento pró-social com base na sustentabilidade ambiental;- Execução de práticas pedagógicas coletivas e previamente planejadas, para o melhor desenvolvimento da aprendizagem juntamente com a consciência de cuidado com os seres vivos; | | |
|--|--|---|--|--|



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

| | | | | | |
|----|-----|---------|---|-----------|--------------|
| | | | <ul style="list-style-type: none">- Uso da convivência e educação no e respeito ambiental da criança com a socialização consciente;- Utilização da figura do professor, como mediador do conhecimento, favorecendo a prática de atividades no trânsito;- Apresentação de temas de acordo com a BNCC, que auxiliem toda a comunidade para agir pessoal e coletivamente com autodisciplina, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários. | | |
| 02 | 120 | coleção | <p>PROJETO SUSTENTABILIDADE COLEÇÃO Boas Maneiras Ambientais – Ética e Cidadania pelo Meio Ambiente. Aluno Pré 02, Educação Infantil Autora: Gladys Mariotto</p> <p>SENDO: 01 livro aluno. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set mínimo de 150 gramas 4x4 Acabamento: Espiral</p> <p>01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ mínimo de 90 gramas 4x4 Acabamento: Grampo ou cola PUR</p> <p>E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor acondicionado em 01 bolsa confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno suspenso e alças de mão/ombro em cadaço com 3 cm de largura. Dimensões 33 x 37 cm (largura x altura). Desenho incluso impressão frontal em policromia. Especificações do Produto Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm.</p> | R\$280,00 | R\$33.600,00 |



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ mínimo de 115 gramas 4x4 Acabamento: Espiral, Laminação brilho na capa, Brochura</p> <p>CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O acesso ao conteúdo digital será licenciado através do cadastro do aluno com Nome, CPF, E-mail para utilização da plataforma. (Esse cadastro deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal ou outro órgão responsável); Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo.</p> <p>A Coleção “Boas Maneiras Ambientais” tem como principal objetivo desenvolver competências acerca dos conceitos de sustentabilidade e meio ambiente, assim como levantar argumentos para a defesa desses temas para a sociedade. A autora demonstra nesse material excelente fundamentação teórica a respeito do comportamento ideal de cada indivíduo em relação ao meio ambiente e os seres vivos em geral. Tudo isso é pensado na segurança e bem-estar de todos, com resultados importantes em termos de responsabilidade social. Logo, contemplando o ensino sobre meio ambiente e sustentabilidade nas escolas, o material foi elaborado harmoniosamente entre os saberes acadêmicos, com base na prática de profissionais dessas áreas, e em consonância à legislação educacional</p> | | |
|--|--|--|--|--|



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

| | | | | | |
|----|----|---------|---|-----------|---------------|
| | | | <p>brasileira como suporte didático-pedagógico aos professores.</p> <p>TEMAS E OBJETIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Propostas socializadoras de ensino, estimulando o respeito ao próximo e comportamento pró-social com base na sustentabilidade ambiental;- Execução de práticas pedagógicas coletivas e previamente planejadas, para o melhor desenvolvimento da aprendizagem juntamente com a consciência de cuidado com os seres vivos;- Uso da convivência e educação no e respeito ambiental da criança com a socialização consciente;- Utilização da figura do professor, como mediador do conhecimento, favorecendo a prática de atividades no trânsito;- Apresentação de temas de acordo com a BNCC, que auxiliem toda a comunidade para agir pessoal e coletivamente com autodisciplina, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários. | | |
| 03 | 85 | coleção | <p>PROJETO SUSTENTABILIDADE COLEÇÃO Boas Maneiras Ambientais – Ética e Cidadania pelo Meio Ambiente. Aluno 1º ano do ensino fundamental. Autora: Gladys Mariotto</p> <p>SENDO:</p> <p>01 livro aluno.</p> <p>Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x28 cm.</p> <p>Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4</p> <p>Papel do Miolo: Off Set mínimo de 90 gramas 4x4</p> <p>Acabamento: Grampo ou cola PUR</p> <p>01 livro da família.</p> | R\$280,00 | R\$ 23.800,00 |



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ mínimo de 90 gramas 4x4 Acabamento: Grampo ou cola PUR</p> <p>E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor acondicionado em 01 bolsa confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno suspenso e alças de mão/ombro em cadarço com 3 cm de largura. Dimensões 33 x 37 cm (largura x altura). Desenho incluso impressão frontal em policromia.</p> <p>Especificações do Produto Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ mínimo de 115 gramas 4x4 Acabamento: Espiral, Laminação brilho na capa, Brochura</p> <p>CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O acesso ao conteúdo digital será licenciado através do cadastro do aluno com Nome, CPF, E-mail para utilização da plataforma. (Esse cadastro deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal ou outro órgão responsável); Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; A Coleção “Boas Maneiras Ambientais” tem como principal objetivo desenvolver competências acerca dos conceitos de sustentabilidade e meio ambiente,</p> | | |
|--|--|--|--|--|



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>assim como levantar argumentos para a defesa desses temas para a sociedade. A autora demonstra nesse material excelente fundamentação teórica a respeito do comportamento ideal de cada indivíduo em relação ao meio ambiente e os seres vivos em geral. Tudo isso é pensado na segurança e bem-estar de todos, com resultados importantes em termos de responsabilidade social.</p> <p>Logo, contemplando o ensino sobre meio ambiente e sustentabilidade nas escolas, o material foi elaborado harmoniosamente entre os saberes acadêmicos, com base na prática de profissionais dessas áreas, e em consonância à legislação educacional brasileira como suporte didático-pedagógico aos professores.</p> <p>TEMAS E OBJETIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Propostas socializadoras de ensino, estimulando o respeito ao próximo e comportamento pró-social com base na sustentabilidade ambiental;- Execução de práticas pedagógicas coletivas e previamente planejadas, para o melhor desenvolvimento da aprendizagem juntamente com a consciência de cuidado com os seres vivos;- Uso da convivência e educação no e respeito ambiental da criança com a socialização consciente;- Utilização da figura do professor, como mediador do conhecimento, favorecendo a prática de atividades no trânsito;- Apresentação de temas de acordo com a BNCC, que auxiliem toda a comunidade para agir pessoal e coletivamente com autodisciplina, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, | | |
|--|--|--|--|--|



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

| | | | | | |
|----|----|---------|---|-----------|---------------|
| | | | democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários. | | |
| 04 | 93 | coleção | <p>PROJETO SUSTENTABILIDADE COLEÇÃO Boas Maneiras Ambientais – Ética e Cidadania pelo Meio Ambiente. Aluno 2º ano do ensino fundamental. Autora: Gladys Mariotto SENDO: 01 livro aluno. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: Off Set mínimo de 90 gramas 4x4 Acabamento: Grampo ou cola PUR</p> <p>01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ mínimo de 90 gramas 4x4 Acabamento: Grampo ou cola PUR</p> <p>E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor acondicionado em 01 bolsa confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno suspenso e alças de mão/ombro em cadarço com 3 cm de largura. Dimensões 33 x 37 cm (largura x altura). Desenho incluso impressão frontal em policromia. Especificações do Produto Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ mínimo de 115 gramas 4x4 Acabamento: Espiral, Laminação brilho na capa, Brochura</p> <p>CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação</p> | R\$280,00 | R\$ 26.040,00 |



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O acesso ao conteúdo digital será licenciado através do cadastro do aluno com Nome, CPF, E-mail para utilização da plataforma. (Esse cadastro deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal ou outro órgão responsável);</p> <p>Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; A Coleção "Boas Maneiras Ambientais" tem como principal objetivo desenvolver competências acerca dos conceitos de sustentabilidade e meio ambiente, assim como levantar argumentos para a defesa desses temas para a sociedade.</p> <p>A autora demonstra nesse material excelente fundamentação teórica a respeito do comportamento ideal de cada indivíduo em relação ao meio ambiente e os seres vivos em geral. Tudo isso é pensado na segurança e bem-estar de todos, com resultados importantes em termos de responsabilidade social.</p> <p>Logo, contemplando o ensino sobre meio ambiente e sustentabilidade nas escolas, o material foi elaborado harmoniosamente entre os saberes acadêmicos, com base na prática de profissionais dessas áreas, e em consonância à legislação educacional brasileira como suporte didático-pedagógico aos professores.</p> <p>TEMAS E OBJETIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Propostas socializadoras de ensino, estimulando o respeito ao próximo e comportamento pró-social com base na sustentabilidade ambiental;- Execução de práticas pedagógicas coletivas e previamente planejadas, para o melhor desenvolvimento da | | |
|--|--|--|--|--|



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

| | | | | | |
|----|----|---------|--|-----------|---------------|
| | | | <p>aprendizagem juntamente com a consciência de cuidado com os seres vivos;</p> <ul style="list-style-type: none">- Uso da convivência e educação no e respeito ambiental da criança com a socialização consciente;- Utilização da figura do professor, como mediador do conhecimento, favorecendo a prática de atividades no trânsito;- Apresentação de temas de acordo com a BNCC, que auxiliem toda a comunidade para agir pessoal e coletivamente com autodisciplina, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários. | | |
| 05 | 80 | coleção | <p>PROJETO SUSTENTABILIDADE COLEÇÃO Boas Maneiras Ambientais – Ética e Cidadania pelo Meio Ambiente. Aluno 3º ano do ensino fundamental. Autora: Gladys Mariotto</p> <p>SENDO:</p> <p>01 livro aluno.</p> <p>Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x28 cm.</p> <p>Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4</p> <p>Papel do Miolo: Off Set mínimo de 90 gramas 4x4</p> <p>Acabamento: Grampo ou cola PUR</p> <p>01 livro da família.</p> <p>Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm.</p> <p>Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4</p> <p>Papel do Miolo: COUCHÉ com aproximadamente 90 gramas 4x4</p> <p>Acabamento: Grampo ou cola PUR</p> <p>E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor acondicionado em 01 bolsa confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno suspenso e alças de mão/ombro em cadaço com</p> | R\$280,00 | R\$ 22.400,00 |



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>3 cm de largura. Dimensões 33 x 37 cm (largura x altura). Desenho incluso impressão frontal em policromia.</p> <p>Especificações do Produto</p> <p>Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm.</p> <p>Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4</p> <p>Papel do Miolo: COUCHÉ mínimo de 115 gramas 4x4</p> <p>Acabamento: Espiral, Laminação brilho na capa, Brochura</p> <p>CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O acesso ao conteúdo digital será licenciado através do cadastro do aluno com Nome, CPF, E-mail para utilização da plataforma. (Esse cadastro deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal ou outro órgão responsável);</p> <p>Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; A Coleção "Boas Maneiras Ambientais" tem como principal objetivo desenvolver competências acerca dos conceitos de sustentabilidade e meio ambiente, assim como levantar argumentos para a defesa desses temas para a sociedade.</p> <p>A autora demonstra nesse material excelente fundamentação teórica a respeito do comportamento ideal de cada indivíduo em relação ao meio ambiente e os seres vivos em geral. Tudo isso é pensado na segurança e bem-estar de todos, com resultados importantes em termos de responsabilidade social.</p> <p>Logo, contemplando o ensino sobre meio ambiente e sustentabilidade nas escolas, o material foi elaborado</p> | | |
|--|--|---|--|--|



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

| | | | | | |
|----|-----|---------|---|-----------|---------------|
| | | | <p>harmoniosamente entre os saberes acadêmicos, com base na prática de profissionais dessas áreas, e em consonância à legislação educacional brasileira como suporte didático-pedagógico aos professores.</p> <p>TEMAS E OBJETIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Propostas socializadoras de ensino, estimulando o respeito ao próximo e comportamento pró-social com base na sustentabilidade ambiental;- Execução de práticas pedagógicas coletivas e previamente planejadas, para o melhor desenvolvimento da aprendizagem juntamente com a consciência de cuidado com os seres vivos;- Uso da convivência e educação no e respeito ambiental da criança com a socialização consciente;- Utilização da figura do professor, como mediador do conhecimento, favorecendo a prática de atividades no trânsito;- Apresentação de temas de acordo com a BNCC, que auxiliem toda a comunidade para agir pessoal e coletivamente com autodisciplina, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários. | | |
| 06 | 103 | coleção | <p>PROJETO SUSTENTABILIDADE COLEÇÃO Boas Maneiras Ambientais – Ética e Cidadania pelo Meio Ambiente. Aluno 4º ano do ensino fundamental. Autora: Gladys Mariotti</p> <p>SENDO: 01 livro aluno.</p> <p>Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4</p> | R\$280,00 | R\$ 28.840,00 |



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>Papel do Miolo: Off Set mínimo de 90 gramas 4x4 Acabamento: Grampo ou cola PUR</p> <p>01 livro da família. Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ mínimo de 90 gramas 4x4 Acabamento: Grampo ou cola PUR</p> <p>E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor acondicionado em 01 bolsa confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno suspenso e alças de mão/ombro em cadarço com 3 cm de largura. Dimensões 33 x 37 cm (largura x altura). Desenho incluso impressão frontal em policromia. Especificações do Produto Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ mínimo de 115 gramas 4x4 Acabamento: Espiral, Laminação brilho na capa, Brochura</p> <p>CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O acesso ao conteúdo digital será licenciado através do cadastro do aluno com Nome, CPF, E-mail para utilização da plataforma. (Esse cadastro deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal ou outro órgão responsável); Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo; A Coleção "Boas Maneiras</p> | | |
|--|--|---|--|--|



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>Ambientais” tem como principal objetivo desenvolver competências acerca dos conceitos de sustentabilidade e meio ambiente, assim como levantar argumentos para a defesa desses temas para a sociedade.</p> <p>A autora demonstra nesse material excelente fundamentação teórica a respeito do comportamento ideal de cada indivíduo em relação ao meio ambiente e os seres vivos em geral. Tudo isso é pensado na segurança e bem-estar de todos, com resultados importantes em termos de responsabilidade social.</p> <p>Logo, contemplando o ensino sobre meio ambiente e sustentabilidade nas escolas, o material foi elaborado harmoniosamente entre os saberes acadêmicos, com base na prática de profissionais dessas áreas, e em consonância à legislação educacional brasileira como suporte didático-pedagógico aos professores.</p> <p>TEMAS E OBJETIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Propostas socializadoras de ensino, estimulando o respeito ao próximo e comportamento pró-social com base na sustentabilidade ambiental;- Execução de práticas pedagógicas coletivas e previamente planejadas, para o melhor desenvolvimento da aprendizagem juntamente com a consciência de cuidado com os seres vivos;- Uso da convivência e educação no e respeito ambiental da criança com a socialização consciente;- Utilização da figura do professor, como mediador do conhecimento, favorecendo a prática de atividades no trânsito;- Apresentação de temas de acordo com a BNCC, que auxiliem toda a comunidade para agir pessoal e | | |
|--|--|---|--|--|



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

| | | | | | |
|----|----|---------|--|-----------|---------------|
| | | | coletivamente com autodeterminação, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários. | | |
| 07 | 85 | coleção | <p>PROJETO SUSTENTABILIDADE COLEÇÃO Boas Maneiras Ambientais – Ética e Cidadania pelo Meio Ambiente. Aluno 5º ano do ensino fundamental. Autora: Gladys Mariotti</p> <p>SENDO:</p> <p>01 livro aluno.</p> <p>Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x28 cm.</p> <p>Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4</p> <p>Papel do Miolo: Off Set mínimo de 90 gramas 4x4</p> <p>Acabamento: Grampo ou cola PUR</p> <p>01 livro da família.</p> <p>Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm.</p> <p>Papel da capa: COUCHÉ 300 gramas 4x4</p> <p>Papel do Miolo: COUCHÉ mínimo de 90 gramas 4x4</p> <p>Acabamento: Grampo ou cola PUR</p> <p>E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor acondicionado em 01 bolsa confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno suspenso e alças de mão/ombro em cadarço com 3 cm de largura. Dimensões 33 x 37 cm (largura x altura). Desenho incluso impressão frontal em policromia.</p> <p>Especificações do Produto</p> <p>Formato fechado mínimo de 20 x 28 cm.</p> <p>Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4</p> <p>Papel do Miolo: COUCHÉ mínimo de 115 gramas 4x4</p> <p>Acabamento: Espiral, Laminação brilho na capa, Brochura</p> <p>CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso</p> | R\$280,00 | R\$ 23.800,00 |



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O acesso ao conteúdo digital será licenciado através do cadastro do aluno com Nome, CPF, E-mail para utilização da plataforma. (Esse cadastro deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal ou outro órgão responsável);</p> <p>Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo;</p> <p>A Coleção “Boas Maneiras Ambientais” tem como principal objetivo desenvolver competências acerca dos conceitos de sustentabilidade e meio ambiente, assim como levantar argumentos para a defesa desses temas para a sociedade. A autora demonstra nesse material excelente fundamentação teórica a respeito do comportamento ideal de cada indivíduo em relação ao meio ambiente e os seres vivos em geral. Tudo isso é pensado na segurança e bem-estar de todos, com resultados importantes em termos de responsabilidade social.</p> <p>Logo, contemplando o ensino sobre meio ambiente e sustentabilidade nas escolas, o material foi elaborado harmoniosamente entre os saberes acadêmicos, com base na prática de profissionais dessas áreas, e em consonância à legislação educacional brasileira como suporte didático-pedagógico aos professores.</p> <p>TEMAS E OBJETIVOS:</p> <p>- Propostas socializadoras de ensino, estimulando o respeito ao próximo e comportamento pró-social com base na sustentabilidade ambiental;</p> | | |
|--|--|--|--|--|



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|---|
| | | | <ul style="list-style-type: none">- Execução de práticas pedagógicas coletivas e previamente planejadas, para o melhor desenvolvimento da aprendizagem juntamente com a consciência de cuidado com os seres vivos;- Uso da convivência e educação no e respeito ambiental da criança com a socialização consciente;- Utilização da figura do professor, como mediador do conhecimento, favorecendo a prática de atividades no trânsito;- Apresentação de temas de acordo com a BNCC, que auxiliem toda a comunidade para agir pessoal e coletivamente com autodisciplina, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários. | | |
| | | | | | VALOR TOTAL R\$ 192.080,00 |

São Domingos- SC, 03 de dezembro de 2024.

Alenize Maria Bertozzo Brunetto
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO IV: MODELO PROPOSTA

Pregão ELETRÔNICA Nº *** PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (-----) HORAS.

LOCAL: *** **ÓRGÃO LICITANTE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

| NOME DE FANTASIA: | | | | | | |
|---|-----------|-------|-------------------------------------|---------|--------------------|-----------------|
| RAZÃO SOCIAL: | | | | | | |
| CNPJ: | | | | | | |
| INSC. EST.: | | | | | | |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO() | | | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | | | |
| BAIRRO: | | | CIDADE: | | | |
| CEP: | | | E-MAIL: | | | |
| TELEFONE: | | | FAX: | | | |
| CONTATO DA LICITANTE: | | | TELEFONE: | | | |
| BANCO DA LICITANTE: | | | CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: | | | |
| Nº DA AGÊNCIA: | | | | | | |
| ITENS | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1 | | | | | | |
| TOTAL POR EXTENSO: | | | | | | |

A EMPRESA:.....DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Secretaria de Administração e Fazenda

ANEXO V: DECLARAÇÕES UNIFICADAS

Pregão ELETRÔNICA Nº * PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NOS ITEM 4.4.1 ATE 4.5 DESTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO QUE CUMPRO COM TODOS OS REQUISITOS:

4.4.1. Cumpro com os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2. Conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.4.3. Digo que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;

4.4.4. Compreendo que a proposta econômica na sua integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.4.5. Cumpro os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

4.4.6. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.7. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.8. Não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021;

.....
(DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)